



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 013/ 2016

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 306
Em 31/03/16 às 11 h 30
Kenila Alonso
Assinatura do Funcionário

Institui o dia 12 de Janeiro "Dia Municipal do Bombeiro Civil, Bombeiro municipal e Bombeiro voluntario" na cidade de Barreiras-Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no município de Barreiras- Bahia, o "Dia Municipal do Bombeiro Civil", "Bombeiro Municipal" e "Bombeiro Voluntario", a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro de todos os anos, para a valorização desse profissional que exerce sua capacitação e habilitação em ações preventivas que resguardam e primam pela segurança e pela vida.

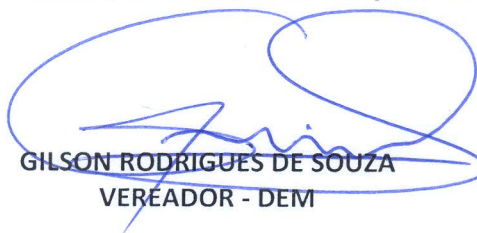
Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, incluirá em seu calendário de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento ao "Bombeiro civil", "Bombeiro Municipal" e "Bombeiro Voluntario", habilitado nos termos da Lei Federal 11.901/09 de 12 de Janeiro de 2009.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de convênios e parcerias, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização da Segurança Contra Incêndios nas edificações em geral, no âmbito do município.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Barreiras, 29 de março de 2015.


GILSON RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR - DEM

Exp. 05.04.16